

Relatório e Contas Semestral 2025

BFA FLASH GOLDEN

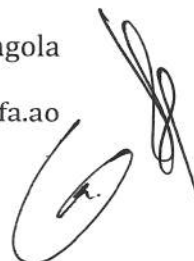
BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large, loopy flourish.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 Dados do fundo e do Auditor Externo	2
1.2 A Entidade Responsável pela Gestão	3
1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”	3
1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo	3
1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente	4
1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo	4
1.7 Valorimetria e Unidades de Participação	5
1.8 Riscos Associados	6
1.9 Mensagem aos investidores	6
1.10 Actividade e Desempenho	0
2. INDICADORES DE MERCADO	3
2.1 Moeda e Mercado de Dívida	3
2.2 Highlight Regional	4
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS	5



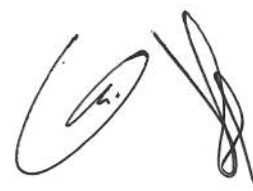
1. INTRODUÇÃO

1.1 Dados do fundo e do Auditor Externo

O Fundo tem a denominação de BFA FLASH GOLDEN- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado “FEIVMF”, adiante designado por “Fundo”. O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais “CMC” aos 07 de Outubro de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 009/FEIVMF/CMC/10-2024; e com capital social de 13.164.200.000,00 repartido por 13.164.200 de unidades de participação “UP” cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 30 de Outubro de 2025, a contar da data da sua constituição que foi a 30 de Outubro de 2024. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 08 à 28 de Outubro de 2024. Neste período, foram subscritas cerca de 65,82% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais e emitidas pelo Fundo de 20.000.000.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.



1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo “Depositário”

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA200.000.000, 00.



1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de AOA 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro,

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- i. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
- ii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;



Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível:

- i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
- ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.



A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

ii) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

1.9 Mensagem aos investidores



1.10 Actividade e Desempenho

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 93% do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a 14.369.928.189,52 kwanzas, repartidos por 13.164.200 unidades de participação, detidas por 68 participantes. O fundo teve uma rentabilidade acumulada de 9,16%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 13,76% e uma volatilidade de 0,67% (classe de risco 1).

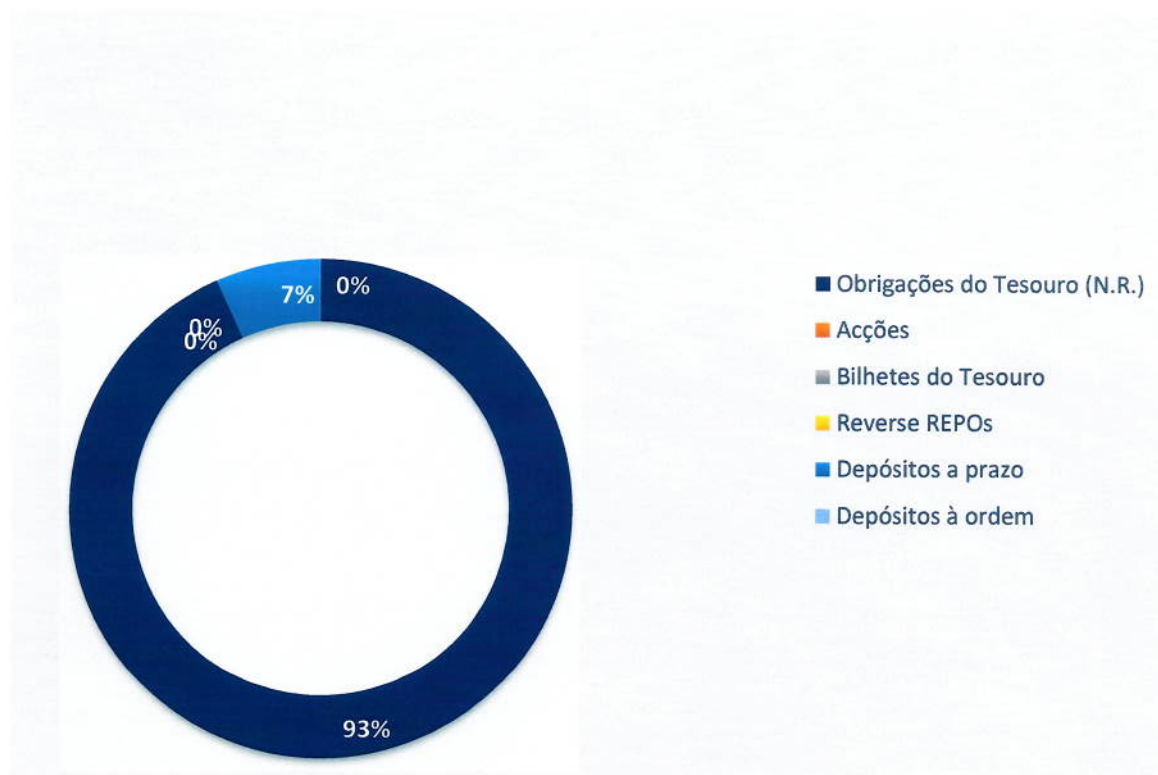
À 30 de Junho de 2025:

Composição da Carteira:

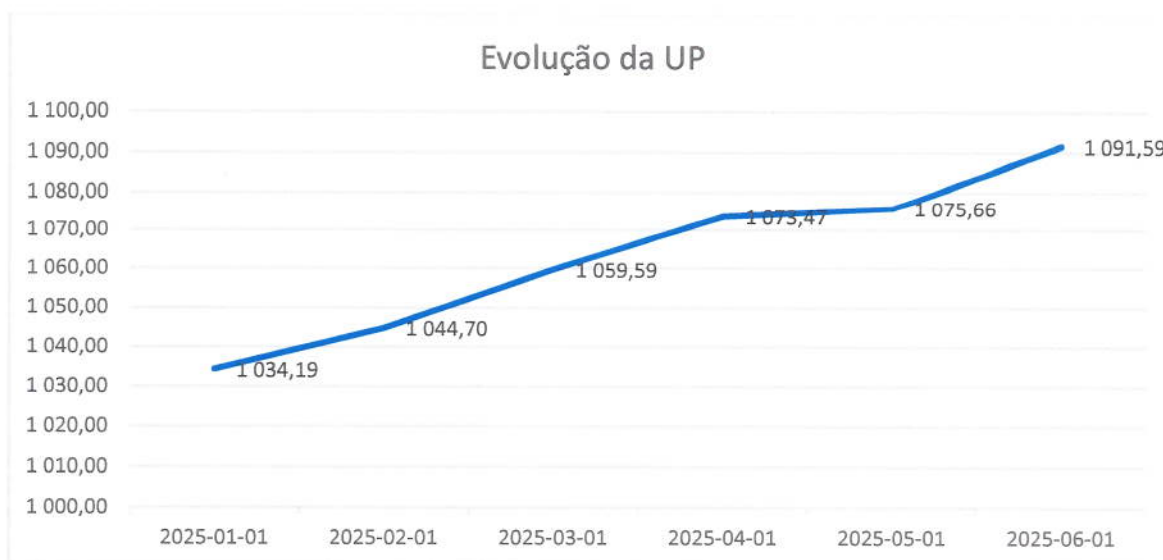
Rubrica	Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários	13.584.614.419,82
Saldo Bancários	994.289.676,03
Outros Activos	0,00
Total dos Activos	14.578.904.095,85
Passivo	(208.975.906,33)
Valor Líquido Global	14.369.928.189,52



Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:



Performance Histórica - Evolução do Valor da Unidade de Participação:



Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA FLASH GOLDEN - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	30-10-2024
Maturidade	30-10-2025
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000
CQNT Unidades de Participação em Circulação	13.164.200
Valor Nominal	1 000,00
Capital Social Subscrito	13.164.200.000,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1091,59
	14.369.928.189,52
Comissão de Gestão _ a.a	1,50%
Comissão Depositária _ a.a	0,50%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização



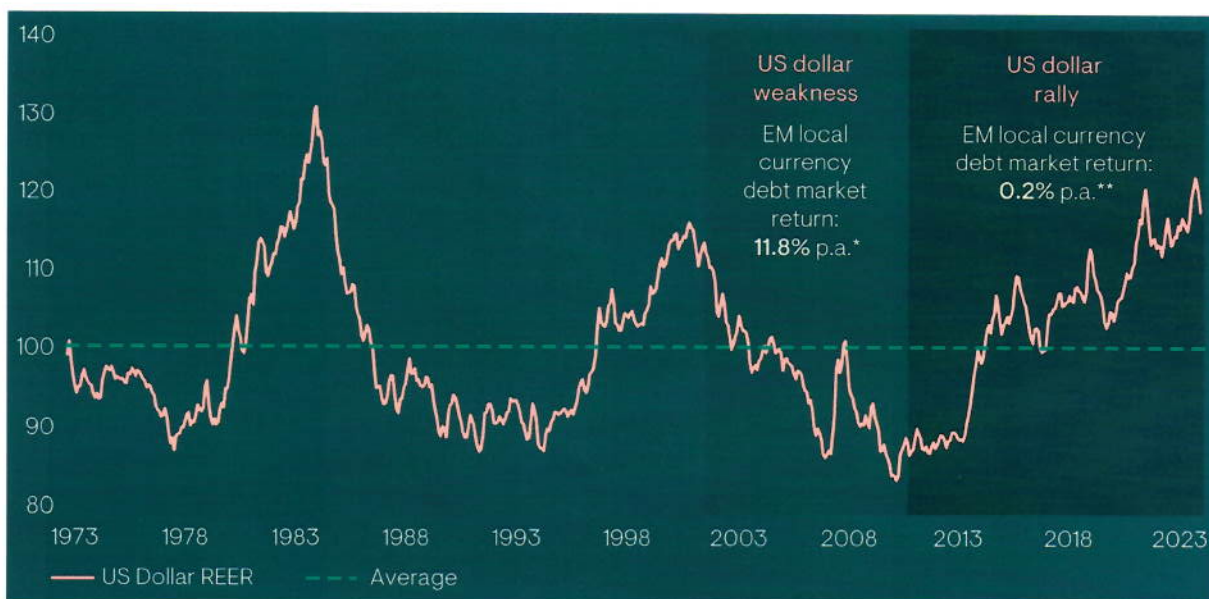
2. INDICADORES DE MERCADO

2.1 Moeda e Mercado de Dívida

MOEDA FORTE

Considerando os últimos 50 anos, o dólar americano parece estar a meio do seu terceiro ciclo. Desde o início deste ciclo em 2011 até ao final de 2024, o dólar americano valorizou mais de 40% numa base ponderada pelo comércio – recuperando de avaliações particularmente baixas na altura da crise do euro, para um nível que a maioria concordaria ser muito elevado.

Durante este período, para aqueles que investiram em dívida de mercados emergentes, a última década foi dolorosa. Considerando o ciclo mais recente do dólar americano, a fase de enfraquecimento que começou em 2003 impulsionou os retornos da dívida em moeda local dos mercados emergentes, mas desde 2011 a subida implacável do dólar teve o efeito oposto (Figura abaixo).



DÍVIDA PÚBLICA TITULADA INTERNACIONAL

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre com uma yield de 2,60%, reflectindo a estabilidade relativa da economia alemã. Em contraste, a dívida americana, no mesmo prazo, registou uma yield de 4,23%, evidenciando uma expectativa de taxas de juro mais elevadas no futuro e um maior grau de risco associada à dívida pública dos EUA.

Em suma, a evolução das políticas monetárias nos principais blocos económicos tem sido marcada por um cenário de desaceleração gradual da inflação, mas também por um aumento da incerteza quanto à trajectória futura da economia global.

2.2 Highlight Regional

A classe de ativos de rendimento fixo dos mercados emergentes (ME) apresentou retornos positivos, apesar da liquidação do mercado do Tesouro dos EUA. Um maior apetite pelo risco ajudou os mercados de dívida de alto rendimento dos ME, enquanto a fraqueza contínua do dólar americano apoiou as moedas dos ME e os cortes nas taxas impulsionaram muitos mercados de obrigações locais dos ME.

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projecção preliminar de crescimento para 2025 foi revista em baixa, de 3% para 2,4%, e redução gradual da inflação.	A taxa básica de Juro para 19,5%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch a reafirmar a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspectivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	Governo emitiu US\$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda.
Etiopia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%	Reestruturação de \$8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado
Gana	Governo reitera que não irá procurar um novo programa após a conclusão do actual	O cedi registou uma forte recuperação, subindo cerca de 40% em relação ao dólar americano	Obrigações em moeda forte do País com a recuperação mais ampla dos títulos de alto rendimento.
Nigeria	Projecta que o crescimento atinja 3,2%, acima da estimativa anterior de 2,7%.	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27,5%	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspectiva estável.



Uganda	Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025. impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação	A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em maio, face aos 11,73% registados em abril de 2025. Enquanto que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zambia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024	Progresso nas negociações com o Banco Africano de Exportação e Importação e o Banco de Comércio e Desenvolvimento, a fim de concluir a reestruturação da sua dívida.

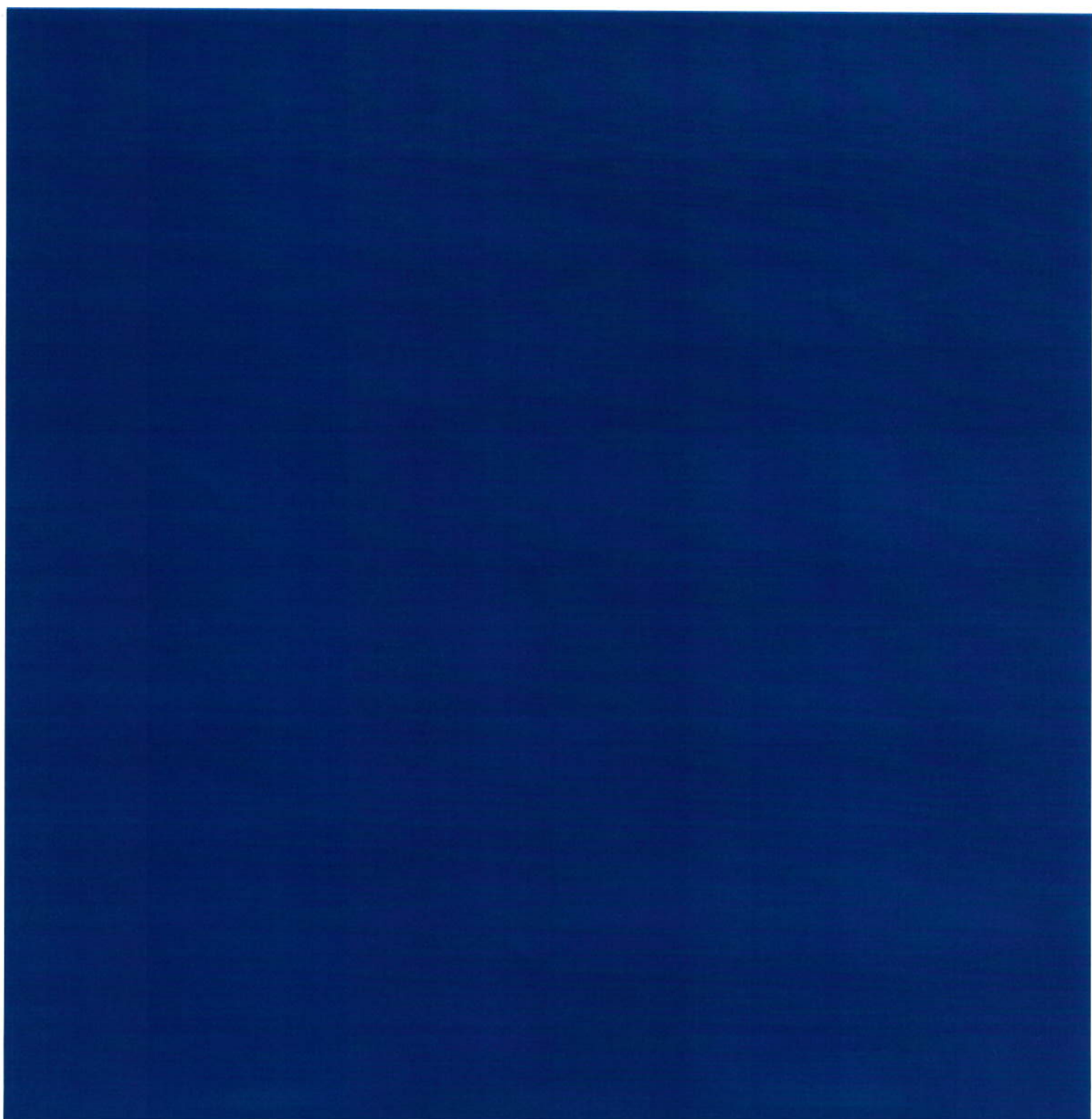
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

3.1 Demonstrações Financeiras

3.2 Notas às Demonstrações Financeiras

3.3 Relatório do Auditor Externo

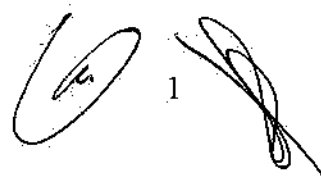




BFA FLASH GOLDEN – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

30 de Junho de 2025

Handwritten signature and the number 1.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

 2 

BFA FLASH GOLDEN - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2025			31-12-2024	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2025	31-12-2024
		Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido					
Disponibilidades									
Disponibilidades em instituições financeiras	4	12 031 125	-	12 031 125	698 019	Outras obrigações	6	127 027 224	62 218 675
Certificados de depósito	4	982 258 551	-	982 258 551	226 803 365	Outras obrigações de natureza fiscal	6	81 948 683	44 377 258
Outros	4	-	-	-	-	Diversos			
Títulos e valores mobiliários						TOTAL DO PASSIVO		208 975 908	108 595 933
Títulos de rendimento fixo	5	13 584 614 420	-	13 584 614 420	13 318 707 946	Lucros e Prejuízos acumulados	3	277 413 417	-
Ações		-	-	-	-	Unidades de participação	3	13 164 200 000	13 164 200 000
Créditos		-	-	-	-	Resultado líquido do período	3	928 314 773	277 413 417
Valores a receber		-	-	-	-	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		14 369 928 190	13 441 613 417
TOTAL DO ACTIVO		14 578 904 096	-	14 578 904 096	13 548 209 350	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		14 578 904 096	13 548 209 350
Número total de unidades de participação subscritas	3			13 164 200	13 164 200	Valor unitário da unidade de participação	3	1 091,59	1 021,07

O Anexo faz parte integrante deste balanço.

BFA FLASH GOLDEN - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			585 848
Certificados de depósito	7	34 221 376	-
Outros			
Carteira de títulos	7	1 048 022 345	335 953 865
Ajustes positivos ao valor de mercado	6 e 8	225 309 615	96 209 376
TOTAL DE PROVEITOS		1 307 553 336	432 749 089
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	7	128 890 852	45 875 908
Impostos	6	105 379 903	35 140 800
Comissões	8	136 072 159	71 215 262
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	9	8 895 650	3 103 702
Perdas por imparidade	5	-	-
Outras despesas			
TOTAL DE DESPESAS		379 238 563	155 335 673
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		928 314 773	277 413 416

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

BEA FLASH GOLDEN- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		5 518 286 373	915 282 463
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		490 387 339	-
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo	3	-	13 164 200 000
Recebimentos de subscrição de unidades de participação			
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		6 008 673 712	14 079 482 463
Fluxos de caixa de juros e outras despesas	4		
Pagamentos de custos de disponibilidades		5 197 934 958	1 143 500 000
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		668 614 152	12 935 271 357
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		39 140 725,00	0,00
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		89 802 508,70	0,00
Pagamentos de custos de outras comissões		1 848 261,00	1 026,00
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		0,03	12 062
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		5 997 340 606	14 078 784 444
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		11 333 106	698 019
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		698 019	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		12 031 125	698 019

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA FLASH GOLDEN – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA FLASH GOLDEN") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 07 de Outubro de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 30 de Outubro de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Outubro de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 ano, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a dissolução do Fundo no dia 30 de Outubro de 2025, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL ("*Expected Credit Loss*") a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios ("*stages*"), e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("*default*").

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e



- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate – DR*).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody's*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito" (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

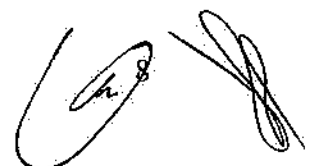
Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações - Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.



A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '9' in the center. The signature is a cursive, stylized script.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '210' in the center, surrounded by a thin circular border.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 10 de Outubro de 2024, tendo sido subscritas 13.164.200 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 13.164.200.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 73 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Resultado líquido do período	31-12-2024
Valor base	13 164 200 000	-	13 164 200 000
Lucros e prejuízos acumulados		-	277 413 417
Resultado líquido do período	277 413 416	928 314 773	928 314 773
		928 314 773	14 369 928 190
Número de unidades de participação	13 164 200	13 164 200	13 164 200
Valor das unidades de participação	1 021,07		1 091,59

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Outubro	13 139 698 791	998,14	13 164 200
2024	Novembro	13 405 789 398	1 018,35	13 164 200
2024	Dezembro	13 441 613 136	1 021,07	13 164 200
2025	Janeiro	13 614 308 286	1 034,19	13 164 200
2025	Fevereiro	13 752 662 369	1 044,70	13 164 200
2025	Março	13 948 692 617	1 059,59	13 164 200
2025	Abril	14 131 409 423	1 073,47	13 164 200
2025	Maio	14 160 234 927	1 075,66	13 164 200
2025	Junho	14 369 928 192	1 091,59	13 164 200

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Disponibilidades em instituições financeiras	12 031 125
Certificados de depósito	
Valor aplicado	982 258 551
Juros corridos	
Outros	-
Total	994 289 676

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Justo Valor	Justo efetivo	Especulação do desconto	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro Não Resgatáveis (OTNR)													
OTNR 15,00% 15/06/2025 ADUGDQFQ2468	Estado Angolano	15/06/2024	31/12/2024	15/06/2025	15,00%	ADA	4.907.083.000	4.899.680.189	4.867.147.640	276.530.622	177.467.840	-	4.867.147.640
OTNR 15,00% 15/06/2025 ADUGDQFQ2468	Estado Angolano	15/06/2024	31/12/2024	15/06/2025	15,00%	ADA	1.223.034.000	1.269.202.094	1.317.251.419	74.933.496	49.020.424	-	1.317.251.419
OTNR 15,00% 10/05/2025 ADUGDQFQ2468	Estado Angolano	10/05/2024	31/12/2024	10/05/2025	15,00%	ADA	4.401.296.000	4.332.434.212	4.404.510.359	265.539.810	177.823.899	-	4.404.510.359
OTNR 15,00% 13/09/2025 ADUGDQFQ2468	Estado Angolano	13/09/2024	30/11/2024	13/09/2025	15,00%	ADA	816.022.000	788.196.450	608.116.293	365.87.843	20.020.448	-	608.116.293
OTNR 15,00% 13/09/2025 ADUGDQFQ2468	Estado Angolano	13/09/2024	30/11/2024	13/09/2025	15,00%	ADA	1.091.580.000	1.034.357.122	1.022.342.346	48.943.125	27.985.224	-	1.022.342.346
OTNR 15,00% 13/09/2025 ADUGDQFQ2468	Estado Angolano	13/09/2024	30/11/2025	13/09/2025	15,00%	ADA	18.788.000	76.959.139	77.875.493	3.810.106	668.255	-	77.875.493
OTNR 15,00 28/06/2025 ADUGDQFQ21195	Estado Angolano	28/06/2021	28/01/2025	24/06/2025	15,00%	ADA	19.800.000	16.324.464	13.686.446	755.257	(18.224)	-	13.686.446
OTNR 15,00 28/06/2025 ADUGDQFQ21195	Estado Angolano	28/06/2021	14/02/2025	20/06/2025	15,00%	ADA	101.400.000	103.063.972	102.236.422	5.788.874	826.670	-	102.236.422
Total							12.727.885.000	12.727.814.161	12.874.094.269	710.920.022	546.180.237	-	12.874.094.269
Balancas do Tesouro													
Total							12.727.885.000	12.727.814.161	12.874.094.269	710.920.022	546.180.237	-	12.874.094.269

Em 30 de Junho de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao custo amortizado. A metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincida com a maturidade do Fundo e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade (Nota 2.2. b).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira encontram-se classificados em *stage 1*, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2025	103 173 198
Imposto e Taxas:	32 038 842
Outros	(8 184 816)
	127 027 224
Diversos:	
Comissão de gestão	52 461 422
Comissão de depositário	15 625 178
Serviços de auditoria externa	11 970 000
Taxa de supervisão	1 892 083
	81 948 683
Total	208 975 906

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

Descrição	30/06/2025
Resultado líquido do exercício	928 314 773
Imposto Industrial relativo a 2025	103 173 198
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Perdas por imparidade	-
IAC	
	1.031 731 979
Taxa de imposto	10,00%
	103 173 198

12



Assim, em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 30 de Junho de 2025, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	30/06/2025
Imposto Industrial relativo a 2025	103 173 198
Impostos e taxas	32 038 842
Outros	(8 184 816)
Total	127 027 224

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 30 de Outubro (data de arranque do fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	34 221 376
Outros	-
Carteira de títulos (Nota 5)	1 048 022 345
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	-
Receitas com juros corridos	-
Receitas com especialização do desconto	
Ajustes positivos ao valor de mercado	225 309 615
Ajustes negativos ao valor de mercado	(128 890 852)
Total	1 178 662 484

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito" corresponde a juros recebidos e à especialização dos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento da aquisição dos títulos.

8. COMISSÕES

No período compreendido entre 30 de Outubro (data de arranque do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Comissão de Gestão	102 797 222
Comissões de Corretagem e Liquidação	15 757 676
Comissão de Depositário	15 625 178
Comissão Bódiva	-
Comissão Encargos Bancários	-
Taxa de Supervisão	1 892 084
Total	136 072 159

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA), correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Outubro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30/06/2025
Serviços de auditoria externa	8 895 650
Total	8 895 650

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2025.

